



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 6048/2007 – PGJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007 /2005 – PGJ

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, na forma abaixo:

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2007 (dois mil e sete), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança, CEP n.º 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, **Dr. Mauro Luiz Campbell Marques**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de Identidade n.o 0553360-0 – SESEG/AM e do CPF (MF) n.º 170.375.647-94, e, do outro, a sociedade empresarial **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na rua Paraíba n.º 642 – bairro Adrianópolis CEP 69057-020, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 90.347.840/0016-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus diretores **Sancley Danny Rodrigues de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado em Manaus-AM à rua Padre Severo n.º 320, São -Jorge, portador do documento de identidade n.º 1353659-1, expedido pela SSP e do CPF (MF) n.º 777.484.923-87, e a sra. **Emanuele Souza Albuquerque**, residente e domiciliada em Manaus, Amazonas, à rua Sátiro Dias n.º 310 apto. 9 – São Francisco, portadora do documento de identidade n.º. 1892977, expedido pela SSP e, do CPF 895.479.851-91, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2494/2006-PGJ, doravante referido por

[Assinaturas manuscritas]



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO e, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Carta-Convite n.º 0013/2005 – CPL/PGJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado em 01 de junho de 2005, e posterior aditamento em 01.06.2006, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de 04 (quatro) elevadores e 02 (duas) plataformas verticais para portadores de necessidades especiais, de marca Thyssenkrupp, instalados nos prédios da Procuradoria Geral de Justiça, em Manaus, em conformidade ao Edital da Carta-Convite n.º 0013/2005 – CPL/PGJ, que integra o presente Instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo único. Os serviços objeto do Contrato serão prestados nos Prédios do CONTRATANTE situados - **SEDE** – Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança – Manaus – AM; **ESCOLA SUPERIOR DO MP** - Rua 24 de Maio, nº 321, Centro, Manaus - AM e **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CIVEIS E CRIMINAIS**, situadas na Avenida André Araújo, Aleixo, Manaus –AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente Termo Aditivo é de 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no ano de 2007, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101;

[Handwritten signatures and initials]



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Programa de Trabalho: 03.091.2501.2092.0001; Fonte 0100 – Recursos Ordinários, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 01 de junho de 2007, a Nota de Empenho nº 2006NE00443, no valor estimativo de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). O valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) visando atingir a totalidade do presente termo aditivo, será empenhado na dotação que for consignada para o orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, que não foram alteradas pelo presente Instrumento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

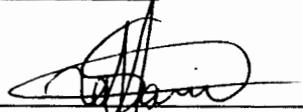
Manaus, 01 de junho de 2007.


MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Representante do CONTRATANTE


SANCLEY DANNY RODRIGUES DE SOUZAMA
Representante legal da CONTRATADA


EMANUELE SOUZA ALBUQUERQUE
Representante legal da CONTRATADA

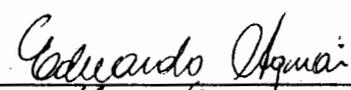
TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: ARLEY DA SILVA MACIEL

C.I.: 1641344-0

C.P.F.: 704.757.092-68

2. 

Nome: Eduardo Aguiar

C.I.: 1515730-0

C.P.F.: 520209502-49